



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 49 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 11 de Janeiro de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 49  
Chapadão do Sul (MS), 11 de Janeiro de 2008.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

**Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL**

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélyton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 253/2007  
Carta Convite n.º 106/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a Prestação de Serviços para a realização do Show de Fim de Ano a ser realizado na Praça Municipal de Eventos, nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2007, consistindo em show musical, som e iluminação profissional, serviços de segurança e locução, aluguel de 06 (seis) tendas medindo 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) cada uma e uma tenda de circo, medindo 350m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: 5 0 . 1 0 1  
**Secret. Mun. De Educação,**  
**Cultura, Desporto e Lazer**

1 3 . 3 9 2 . 0 0 1 3 - 2 . 0 2 5

**Apoio Festividades Aniversário**  
**Cidade e Comemorações**

3 . 3 . 9 0 . 3 9 - 0 0 1

**Outros Serviços de Terceiros**  
**Pessoa Jurídica**

Leandro Oliveira Gaetan NPJ 06.644.703/0001-39, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 56.592,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 14 de dezembro de 2007.

Rosângela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 254/2007  
Carta Convite n.º 107/2007

Objeto: Contratação de profissional legalmente habilitado

ou empresa no ramo pertinente, para a elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, P r o j e t o Elétrico/Lógica/Telefone/Som/Alar me, Projeto Hidro-Sanitário e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Detalhamento Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si, visando a construção do Terminal Rodoviário Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Chapadão do Sul MS.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: 40.101  
**Secret. Mun. De Obras, Transportes e**  
**Serviços Públicos**

26.452.0014-1.012

**Construção ou reforma, Manut.**

**Term. Rodoviário**

3.3.90.39-001 Outros

**Serviços Terceiros Pessoa**

**Jurídica**

Marceli Korb CPF 80.836.470.125, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 07 de dezembro de 2007.

Rosângela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 255/2007  
Carta Convite n.º 108/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: **50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações**

**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

Zorzo & Zorzo Ltda ME CNPJ 08.596.993/0001-18, vencedora do Anexo I itens 02, 04, 5, 06, 07, 11 e 12, perfazendo um total de R\$ 9.562,40 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Contrafo Comércio Materiais Elétricos Ltda CNPJ 08.999.064/0001-50, vencedora do Anexo I itens 09 e 10, perfazendo um total de R\$ 2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um reais); Garra Materiais para Construção Ltda CNPJ 37.536.539/0001-70, vencedora do Anexo I itens 01, 03 e 0, perfazendo um total de R\$ 363,70 (trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 03 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 256/2007

Carta Convite n.º 109/2007

Objeto: Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos funcionários das Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: **10.101- Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita**

**50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e lazer**

**12.361.0010-2.018-**

**Manutenção das Atividades do Ensino Regular**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita**

**60.102- Fundo Municipal**

**de Saúde de Chapadão do Sul**  
**10.301.0009-2.038-**

**Manutenção do Serviço de Saúde Pública**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita**

**70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0008-2.050**

**Manut. Das Atividades Assist. Social a Comunidade**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita**

**80.101- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**04.122.0002-2.075**

**Manut. Atividades Asses.**

**Desenvl Econômico**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita**

Reovaldo Bogacki CNPJ 37.568.177/0001-07, vencedora dos Anexos I, II, III, IV e V, perfazendo um total de R\$ 22.786,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 03 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 260/2007

Carta Convite n.º 110/2007

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra do motor MB-OM 352A/ 6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Chapadão do Sul MS.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: **4 0 . 1 0 1**

**Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 2 - 2 . 0 0 9**

**Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras**

**3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1**

**Material de Consumo**

**3.3.90.39-001**

**Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

Minuano Produtos & Serviços Ltda ME CNPJ 04.716.389/0001-27, vencedora do Anexo I, perfazendo

um total de R\$ 8.463,74 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); Hidropar Produtos e Serviços Automotivos Ltda CNPJ 06.218.581/0001-19, vencedora do Anexo II, perfazendo um total de R\$ 952,80 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 262/2007

Carta Convite n.º 111/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção de Ponte de Concreto com 10 (dez) metros de comprimento, a ser construída sobre o Rio Boa Vista, na estrada Boa Vista, neste município de Chapadão do Sul - MS, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais de construção (primeira linha), conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

**D o t a ç ã o**  
Orçamentária: **40.101-Sec. Munic. De Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**26.782.0023-1.018 - Constr. Ampl., Rest. E Man. De Estr. Mun., Pontes e Mata-burro**

**3.3.90.39-002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**4.4.90.51-001 - Obras e Instalações**

**Andres Projetos e Construções Ltda**

CNPJ 07.516.957/0001-34, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 100.850,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 17 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 242/2007

Tomada de Preço n.º 073/2007

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, para Prestação de Serviços de divulgação, assessoria de marketing, publicação, veiculação, pesquisa de matérias de interesse do Executivo Municipal, em jornais regionais, diários locais, jornais e esporádicos, revistas especializadas, informativos, e emissora de televisão em campanhas institucionais de 30 (trinta) segundos cada, para a Administração Direta e Indireta do município de Chapadão do Sul MS. Dotação Orçamentária:

10.103 Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006 Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica JRA Propaganda e Marketing Ltda CNPJ 03.975.604/0001-41, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 14 de dezembro de 2007.  
Rosângela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 243/2007

Tomada de Preço n.º 074/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de Transporte de Material (cascalho, terra, pedras, pedrisco, pó de brita e similares), aproximadamente 80.000m<sup>3</sup>/km mensais), em execução de obras na zona rural e urbana deste Município de Chapadão do Sul.

Dotação Orçamentária:

**40.101 Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos**  
**15.451.0014-1.004 - Pavimentação, Meio-fio e Obras Complementares.**  
**26.782.0023-1.017 Constr. Ampl. Rest. De Estr.Mun.Ponte e Mata-**

burro

**26.782.0023-2.013 Programa Infra-Estrutura Transp. CIDE**

**3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**3.3.90.39-002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Angelo Luiz Mancine ME CNPJ 07.528.089/0001-02, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007.

Rosângela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 249/2007

Tomada de Preço n.º 076/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, para 10 (dez) máquinas de xerox, com reposição de peças e abastecimento de tonner para até 100.000 (cem) mil cópias, em atendimento às Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

Dotação Orçamentária:

**30.101-Secretaria Municipal de Administração**

**04.122.0002-2.008-Manutenção das Atividades Administrativas**

**3.3.90.39-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**50.101-Secret. Munic. De Educação,Cultura, Desporto e Lazer**

**12.361.0010-2.085Manutenção das Atividades do Ensino Regular**

**3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**

**10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública**

**3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Printcom Sistema de Impressão Ltda CNPJ 07.301.273/0001-15, vencedora do Anexo I, II e III, perfazendo um total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007.

Rosângela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 251/2007

Tomada de Preço n.º 077/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a locação de mão-de-obra especializada, destinada à poda de grama e árvores, varrição, raspagem e remoção de resíduos sólidos acumulados nas vias e logradouros públicos, na área central do Município, Parque União, Residencial São Pedro, Bairro Esperança, Praça de Eventos e outros locais, designados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Público, deste Município de Chapadão do Sul MS. Dotação Orçamentária:

40.101 Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.1.90.37-001 Locação de Mão-de-Obra

Davi Paulo Sandrin = CNPJ 04.558.231/0001-76, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 378.720,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007.

Rosângela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 252/2007

Tomada de Preço n.º 078/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa Tributária e Econômico-Fiscal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Dotação Orçamentária:

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003.2078 Manut. Geral Secretaria de Finanças

3.3.90.35-001 Serviços de Consultoria

Organização Tago S/C Ltda CNPJ 03.862.596/0001-27, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 258/2007

Tomada de Preço n.º 079/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a locação de 02 (dois) caminhões poli guindastes, 02 (dois) caminhões basculantes e 70 (setenta) containers, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

Dotação Orçamentária:

40.101 Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

**3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Davi Paulo Sandrin CNPJ 04.558.231/0001-76, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) mensais.

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 18 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 003/07 21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Sr.ª ALZIRA AMANDA HELBICH, portadora da cédula de identidade RG n.º 4089659 SSP/PR e do CPF n.º 816.916.531-87.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª -

Do Prazo de Vigência

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal deste termo aditivo é de 12(doze) parcelas mensais de R\$900,00(novecentos reais).

2.2- O valor global deste termo aditivo é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

30.101 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 012/07 21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. **TADEU MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 074.144.391-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo Execução e Vigência

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 29/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 082/07 06/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.872.804/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1 O presente termo tem por finalidade alterar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 06/12/07 à 30/01/08 e vigência de 31/12/07 à 28/02/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º094/07  
13/12/07.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ZORZO & ZORZO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0001-18.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 55 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 8ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da contratação pelo período de 31/12/07 à 31/10/08.

Cláusula 2ª Da Rescisão Contratual

2.1- Este termo acresce ao referido Instrumento Contratual a Cláusula da Rescisão prevista no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**2.2- A rescisão contratual poderá ser:**

**2.2.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93**

**2.2.2-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da licitante vencedora, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;**  
**2.2.3-A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas nos art. 77.º e 80.º da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87.º da mesma Lei;**

**2.2.4-Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.**

Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1-O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)

e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40 - Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 Manut. Das Ativid. Da Secr. De Obras  
3.3.90.39-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

25.752.0016-2.011- Manut. Da Iluminação Pública (COSIP)  
3.3.90.39 -001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 55 c.c. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º155/07  
14/12/07.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL SAMPAIO & SILVA ASP**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.281.842/0001-10.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 3ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação pelo período de 31/12/07 à 31/10/08.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1-O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$30.000,00 (Trinta mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito  
04.122.0002-2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.35-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º165/07  
13/12/07.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.695.627/0001-53.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da referida contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 29/02/08 e vigência de 31/12/07 à 31/03/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do

Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 167/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento  
1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 168/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.970.175/0001-21.  
DO FUNDAMENTO LEGAL DA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento  
1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 169/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.995.371/0001-50.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento  
1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 170/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.223.342/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento  
1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 171/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CENTRO SUL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.233.656/0001-80.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 173/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DISMASTER COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 174/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.527.483/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 175/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MARTINS COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.614.637/0001-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 176/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LIDER MÉDICA COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.966.311/0001-35.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 178/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD. HOSP. LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.924.435/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 179/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no

CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 05.567.724/0001-35.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 182/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.258.401/0001-03.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de

31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 183/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.761.636/0001-05.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 184/07



11/12/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.844.479/0001-52.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º187/07 11/12/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ n.º 52.202.744/0001-92.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por

finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º188/07 11/12/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 55.643.555/0001-43.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º189/07 11/12/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.851.199/0001-16.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º190/07 11/12/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **EMBRAMED INDÚSTRIA E COM. LTDA** devidamente inscrita no CNPJ n.º 60.383.338/0001-00.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e

atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º191/07  
11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 61.282.661/0001-41.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida

contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º193/07  
11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0001-49.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º195/07  
11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.712.643/0001-55.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
AO CONTRATO N.º309/07  
05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer quantidade no ANEXO I ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.545,10(um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**50.101-Sec. Mun. Educação,**

**Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.306.0010-2.015 Manutenção**  
**da Merenda Escolar**

3.3.90.30-001-Material de  
Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º329/07  
 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.154.806/0001-83. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento  
 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação de 31/12/07 à 13/05/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação  
 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 c.c. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º358/07  
 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.961.349/0001-39. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer quantidade ao objeto do contrato em 20(vinte) cargas de gás P13.

Cláusula 2ª- Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

2.1- Este termo aditivo prorroga os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 30/04/08 e vigência de 31/01/08 à 30/05/08.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo é de R\$ 710,00(setecentos e dez reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
 04.122.0003-2.078 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
 3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 c.c. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º375/07  
 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.663.711/0001-58. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da referida contratação, sendo a execução de 18/01/08 à 18/04/08 e vigência de 18/02/08 à 18/05/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º409/07  
 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer quantidade no ANEXO I ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 653,76(seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**13.392.0013-2.028 Apoio às Festividades da Cidade e Comemorações**

**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 414/07 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.582.598/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/01/08 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 415/07 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.516.957/0001-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer ao objeto do contrato 7.500m (sete mil e quinhentos metros) de cerca de arame.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101- Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

**3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do

referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art. 65 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 416/07 19/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SEBASTIÃO CASTRO DIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.567.913/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª- Altera a Cláusula 7ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da contratação de 19/12/07 à 21/01/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 443/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer 50 cestas natalinas ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.117,00(um mil cento e dezessete reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**10.101- Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita R\$268,08**

**50.101- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer**

**12.361.0010-2.018- Manutenção das Atividades do Ensino Regular**

**3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita R\$848,92**

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º002/06  
12/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGIOSUL, inscrita no MF sob o CNPJ n.º 24.651.127/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do prazo de vigência e execução

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º004/06  
21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MICHEL OBARA E POLETTI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.253.325/0001-37.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera o Prazo

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008.

Cláusula 2ª - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

2.1 O valor mensal deste termo aditivo é de 12(doze) parcelas mensais de R\$680,50(seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

2.2- O valor global do presente termo é de R\$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**13.392.0013-2.024 Encargos com Difusão Cultural**

**3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º443/07 - 03/12/07 - Processo Licitatório n.º 256/07, Carta

Convite n.º 109/07, homologado em 03 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de cestas natalinas, destinadas aos funcionários das Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008.

VALOR: R\$ 22.786,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito  
04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

50.101- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer  
12.361.0010-2.018- Manutenção das Atividades do Ensino Regular  
3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.050 Manut. das Atividades Assist. Social a Comunidade  
3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04.122.0002-2.075 Manut. Atividades Assess. Desenv. Econômico  
3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º444/07 - 03/12/07 - Carta Convite n.º 108/2007, Processo Licitatório n.º 255/2007, homologada no dia 03 de Dezembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ZORZO & ZORZO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008.

VALOR: R\$ 9.562,40(nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:  
50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º445/07 - 03/12/07 - Carta Convite n.º 108/2007, Processo Licitatório n.º 255/2007, homologada no dia 03 de Dezembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **GARRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.536.539/0001-70.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008.

VALOR: R\$ 363,70(trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:  
50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º446/07 - 03/12/07 - Carta Convite n.º 108/2007, Processo

Licitatório n.º 255/2007, homologada no dia 03 de Dezembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.999.064/0001-50.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008. VALOR: R\$ 2.141,00(dois mil cento e quarenta e um reais).

Dotação Orçamentária:  
50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º447/07 - 07/12/07 - Carta Convite n.º 107/2007, Processo Licitatório n.º 254/2007, homologada no dia 07 de Dezembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa a Srta. **MARCELI KORB**, inscrita no CREA/SP sob n.º5061324785/D, visto CREA/MS 10.910, portadora da carteira de identidade n.º854085 SSP/MS e CPF.808.364.701-25.

OBJETO: elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico/Lógica/Telefone/Som/Alar me, Projeto Hidro-Sanitário e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Detalhamento Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si,

visando a construção do Terminal Rodoviário Municipal.

VIGÊNCIA: 07/12/07 à 07/02/08.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.452.0014-1.012 Construção ou Reforma, Manut. Term. Rodoviário  
3.3.90.36-001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º448/07 - 14/12/07 - Carta

Convite n.º 106/2007, Processo

Licitatório n.º 253/2007,

homologada no dia 14 de

Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LEANDRO OLIVEIRA GAETAN, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.644.703/0001-39.

OBJETO: Prestação de Serviços para a realização do Show de Fim de Ano, a ser realizado na Praça Municipal de Eventos, nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2007, consistindo em show musical com a Banda WBRASIL, som e iluminação profissional, serviços de segurança e locução, aluguel de 06 (seis) tendas medindo 25m² (vinte e cinco metros quadrados) cada uma e uma tenda de circo, medindo 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

VIGÊNCIA: 14/12/07 à 30/01/08.

VALOR: **R\$56.592,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).**

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.028- Apoio Festividade Aniversário Cidade e Comemorações

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º449/07 - 14/12/07 - Processo

Licitatório n.º 260/07, Carta

Convite n.º 110/07, homologado em 14 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **MINUANO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.716.389/0001-27.

OBJETO: aquisição de peças para motor MB-OM 352A/ 6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 14/12/07 à 14/02/2008.

VALOR: R\$ 8.463,74(oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras 3.3.90.30-001 Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º450/07 - 14/12/07 - Processo

Licitatório n.º 260/07, Carta

Convite n.º 110/07, homologado em 14 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19.

OBJETO: serviços de mão-de-obra para motor MB-OM 352A/ 6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 14/12/07 à 14/02/2008.

VALOR: R\$ 952,80(novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. de**

**Obras, transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras 3.3.90.30-001 Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º451/07 - 17/12/07 - Processo

Licitatório n.º 262/2007, Carta

Convite n.º 111/2007, homologada no dia 17 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.516.957/0001-34.

OBJETO: construção de Ponte de Concreto com 10 (dez) metros de comprimento, a ser construída sobre o Rio Boa Vista, na estrada Boa Vista, neste município de Chapadão do Sul - MS, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais de construção (primeira linha).

VIGÊNCIA: 17/12/07 até 17/02/08.

VALOR: R\$ 100.850,00 (cem mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

**40.101-Sec. Munic. de Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023-1.018 - Constr.**

**Ampl., Rest. e Man. de Estr. Mun., Pontes e Mata-burro**

**3.3.90.39-002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51-001 - Obras e Instalações**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO EMPENHO N.º

008561- Data : 03/12/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO,

PROCESSO Nº 257/2007

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- Wilson Garcia da Silva,

devidamente inscrita no CNPJ.04.577.157/0001-35.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$2.255,00(dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

4.4.90.52-003 Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresas, para aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO EMPENHO N.º

008565- Data : 03/12/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO,

PROCESSO N.º 257/2007

PARTES: - P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-D.S. Matos & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ.01.125.500/0001-12.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$4.790,00(quatro mil setecentos e noventa reais).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

4.4.90.52-003 Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade,

referente à contratação de empresas, para aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

01 AO CONVÊNIO 004/07

20/12/07.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.457.162/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 31/12/2007 até 28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do convênio 004/07, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

01 AO TERMO DE AJUSTE

001/07 20/12/07.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 01.236.793/0001-05

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 31/12/2007 até 28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Ajuste N.º001/2007, com fundamento no art.57 c.c. 116 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

01 AO TERMO DE AJUSTE

006/07 20/12/07.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 37.541.737/0001-21.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 26/12/2007 até



28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Ajuste N°006/2007, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADÃO DO SUL - MS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitação, torna público que está convocando, a partir do dia 09 de janeiro de 2008, nos dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00 horas, as empresas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados, no Setor de Licitação, situado à Av. Seis, n° 706, ou pelo telefone 3562-5609.

Chapadão do Sul (MS), 09 de janeiro de 2008

**ROSANGELA B. SCHNEIDER**  
Presidente CPL



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura  
Municipal de  
Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n°  
706 Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
www.chapadao  
dosul.ms.gov.br**

**Email:  
diario@chapadao  
dosul.ms.gov.br**